TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

Ofício de Intimação nº 14/2022 Florianópolis, 29 de março de 2022.

Ilmo Senhor
Márcio Leandro D'Avila
Presidente da Federação Catarinense de Futsal
Nesta

Senhor Presidente,

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, encaminhamos, para conhecimento e providências necessárias, a DECISÃO anexa, exarada por este Tribunal no PROCESSO 01-22-TJD-RV-FUTSAL-ESTADUAL-JEC KRONA-JARAGUA

Atenciosamente,

Maria Cristina Ferreira Santos
Secretária

Recebido: _____
Márcio Leandro D'Avila
Presidente da Federação Catarinense de Futsal

Data:

Hora:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 01.22-TJD-RV-FUTSAL-ESTADUAL-JEC KRONA-JARAGUA FUTSAL

Recorrentes:

Alex Domingos da Roza - Atleta Jaraguá Faquini Futsal
Enquadramento: Arts. 254 e 258, caput, § 2º II do CBJD

Bruno Tomazelli - Atleta Jaraguá Faquini Futsal
Enquadramento: Art. 254 A, § 1º, I do CBJD

Eduardo Bertrand Coelho - Preparador Físico - Jaraguá Faquini Futsal
Enquadramento: Art. 258 e 254 A, § 1º, I do CBJD

Associação Desportiva Jaraguá Futsal
Enquadramento: Art. 213 do CBJD

Assunto: Recurso Voluntário

Data: 29.03.2022

Horário: 19h

Relator: Rafael Franzoni

Defesa: Roberto Pugliese Junior

DECISÃO:

1. Alex Domingos da Roza - Atleta Jaraguá Faquini Futsal: Por unanimidade de votos conhecer do Recurso, e por maioria dar parcial provimento, para aplicar ao denunciado a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, com fulcro nos arts. 254 e 258, ambos do CBJD.

2. Bruno Tomazelli - Atleta Jaraguá Faquini Futsal: Por unanimidade de votos conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo a decisão de primeiro grau.

3. Eduardo Bertrand Coelho - Preparador Físico - Jaraguá Faquini Futsal: Por unanimidade de votos conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo a decisão de primeiro grau.

4. Associação Desportiva Jaraguá Futsal: Por unanimidade de votos conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo a decisão de primeiro grau.

Encerrada a sessão às 20h10.

R.P.I.

Florianópolis, 29 de março de 2022

Vinicius Guilherme Bion
PRESIDENTE DO TJD/SC